

Publicado em 12 de Março de 1997.

LEI Nº 579 DE 12 DE MARÇO DE 1997.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 136, Quadra I do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador REINALDO GONÇALVES GANDRA

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 215 DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 136 Quadra I do Cemitério de Belford Roxo, onde se encontram inumados os restos mortais de BRAULIO RIBEIRO.

Art. 2º. À família de BRAULIO RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Luisinho
PRESIDENTE